



1950-08/11/2022 - 1 de 26

Município de Belém
Câmara Municipal
Gabinete do Vereador Allan Pombo


Presidente

Projeto de Lei nº __/2022.

Institui no âmbito do Município de Belém, o
Dia Municipal do Pedal, e dá outras
providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belém, o Dia Municipal do Pedal, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em ___ de _____ de 2022.

ALLAN POMBO
VEREADOR - PDT
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA



Município de Belém
Câmara Municipal
Gabinete do Vereador Allan Pombo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir, no calendário oficial do município, o Dia do pedal, a ser comemorado como estímulo à socialização dos belenenses, bem como, conscientização ao tema da mobilidade urbana, por meios de transporte não poluentes, e ambientalmente saudáveis.

Relevamos que esta propositura pretende se distinguir das comemorações institucionais ligadas diretamente ao ciclismo, pois este é uma modalidade esportiva.

A intenção desta propositura é estimular e congregar os belenenses que utilizam a bicicleta como lazer e socialização, a lembrá-los ainda dos benefícios à saúde individual que este tipo de lazer pode trazer.

Por estas razões, desde logo, conto com o apoio dos nobres vereadores a esta medida.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em ___ de _____ de 2022.

ALLAN POMBO
VEREADOR - PDT
LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA